Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0042533-10

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1.985

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 42.533 DATA 16- 07- 1.985 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL =Lote de terreno próprio designado pelo número 24 da Quadra 0.4 do Loteamento Parque São Cristovão, situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto, no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de 150,00m2com os seguintes limites e confrontações: de frente 6,00m para a Rua Oeste 03, de fundo 6,00m para o lote 06, do lado esquerdo 25,00m para os lotes 25 e 04, do lado direito 25,00m para o lote 23, de forma retangular..x.x.x.

Valide aqui
este documento

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

CNM: 008391.2.0042533-10

AV.04-MAT-42.533-Ficaram extintas a Hipoteca e a Céduala hipotecaria que grava/ va o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do que expressa a Car/ ta de Adjudicação subscrita em data de 29 de Setembro de 1988, pelo Dr.Louruval de Jesus Ferreira, Juiz de Direito da 7ª Vara Civel desta Capital.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 3de Novembro de 1988.Oficial-Subst.

REG.05- Mat- 42.533-O imóevlconstante na presnte Matricuala, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento de seu credito,na exe cução hipotecaria movida contra o proprietario já qualificado, conforme expres sa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 29 de Setembro de 1988, pelo Sr. Juiz de Direito da 7ª Vara Civel desta Capital.O referido é verdade e dou fé. Salvador,3 de Novembro de 1988.oficial-Substituto.

R-6/ 42533 Fica registrada nesta data a penhora que grava o imovel objeto des ta Matricula, em garantia do processo nº 5104676/96-39.665, de exe cução Fiscal movida pelo Municipio de Salvador, contra o BANCO ECONOMICO S/A- sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, de acordo com o Mandado de 11 de março de 1997, expedido pela Juiz Dr. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO, da 2ª Vara da Fazenda Publica, cujo documento arquivei. Salvador, 18 de março de 1997. A ficial

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AKKF-M2VFY-N8WRU-4W7YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **42.533** , registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".*

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: 852g66u94w ; 852g66u94w ; cb8izwu03h

Certifico e dou fé. Salvador, 04 de novembro de 2026. O Oficial/Escrevente Autorizado._____.

Número do Protocolo: 616.060
DAJE: 1568.002.724525
DAJE Valor: 118,78
Emolumentos: 57,37
Taxa: 40,74
Fecom: 14,49
PEGE: 2,28
FMMPBA: 1,19
Defensoria Pública: 1,52

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro **1568AB9823323** **MC2X79RE45** Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AKKF-M2VFY-N8WRU-4W7YC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar